

**DECRETO Nº 23.790, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**Altera o *caput* dos arts. 11 e 12; inclui os inc. XI, XII, XIII e XIV no art. 8º, os §§ 1º e 2º ao art. 11; e revoga o art. 7º do Decreto nº 22.360, de 12 de dezembro de 2023, que institui o Escritório de Prevenção às Violências (EPV) no Município de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam incluídos os incs. XI, XII, XIII e IX no art. 8º do Decreto nº 22.360, de 12 de dezembro de 2023, conforme segue:

“Art. 8º .....

.....

XI – Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC);

XII – Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP);

XIII – Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC);

XIV – Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

.....” (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o *caput* e incluídos os § 1º e § 2º no art. 11 do Decreto nº 22.360, de 2023, conforme segue:

“Art. 11. O EPV realizará reuniões periódicas, conforme convocação da Coordenadoria-Geral ou por solicitação dos órgãos que integram a CTE.

§ 1º Todos os órgãos integrantes da CTE deverão estar representados nas reuniões por seu titular e/ou suplente.

§ 2º Na impossibilidade de participação de ambos os representantes efetivos, o órgão poderá solicitar ao Coordenador-Geral autorização excepcional para indicação de outro servidor, que atuará como representante temporário.” (NR)

**Art. 3º** Fica alterado o *caput* do art. 12 do Decreto nº 22.360, de 2023, conforme segue:

“Art. 12. Os membros efetivos da Comissão Técnica Executiva (CTE) deverão dispor de tempo hábil para participar das reuniões e executar as atividades que lhes forem atribuídas, assegurando-se que tais compromissos sejam cumpridos sem prejuízo do desempenho regular de suas funções nos respectivos órgãos de lotação.” (NR)

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogado o art. 7º do Decreto nº 22.360, de 12 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de maio de 2026.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.